

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 06 de novembro de 2023.

**RAFAEL GODOY BRAUN**

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**A1AE3CE8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 86/2021 TERMO ADITIVO II**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2023:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 86/2021; Dispensa de Licitação n.º 51/2021; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA** (CNPJ: 13.250.019/0001-38); Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 meses, ou seja, até 05/05/2024, com manutenção dos valores contratados; Data do aditivo: 06/11/2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**B6129300**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 142/2022 TERMO ADITIVO I**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2023:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 142/2022; Dispensa de Licitação n.º 97/2022; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA** (CNPJ: 13.250.019/0001-38); Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, até 05/11/2024, com manutenção dos valores contratados; Data do aditivo: 06/11/2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**3DA5C1B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO N.º 148-2023.**

Processo n.º 272/2023 – Dispensa n.º 150/2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Charles Blasi Viana.

CPF n.º 023.224.770-60.

Objeto: Locação de uma área rural de terras de 1,4200m<sup>2</sup>, que se encontra dentro de uma área maior de 45.063,15m<sup>2</sup>, localizada na

Linha Jacuí Mirim, Ibirubá, registrada sob a matrícula n.º 1.822, para a extração de saibro (cascalho).

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.700,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**17651DEB**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO N.º 149-2023.**

Processo n.º 271/2023 – Dispensa n.º 151/2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Abílio de Souza Viana.

CPF n.º 366.260.310-15.

Objeto: Locação de uma área rural de terras de 1,4200m<sup>2</sup>, que se encontra dentro de uma área maior de 125.636,00m<sup>2</sup>, localizada na Linha Jacuí Mirim, Ibirubá, registrada sob a matrícula n.º 3.549, para a extração de saibro (cascalho).

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.700,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**49941191**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14374/23**

Constitui Comissão Administrativa Especial para apurar eventuais irregularidades na utilização indevida, sem autorização expressa do ente municipal, relativa a realização da Expoibi, prevista para ocorrer nos dias 07 a 10 de dezembro de 2023.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Interno n.º 041/2023 - UCCI, pedindo esclarecimentos sobre eventuais irregularidades na utilização do nome do Município para promover, organizar e executar a 14ª Expoibi e a 1ª Feira da Pitanga e,

Considerando a necessidade de analisar e compatibilizar a situação concreta que se formou, a partir de atos da empresa, visando a realização do evento, a despeito da autorização prévia do Município e do estabelecimento de regras para uso de espaços e do nome de Ibirubá, bem como plano de trabalho com os atos a serem levados a efeito;

Considerando que a maior parte dos atos preparatórios e de divulgação já está circulando pela região, confirmando a realização da exposição, e inserindo o nome da Prefeitura de Ibirubá como organizador e realizador;

Considerando a impossibilidade de cancelamento ou adiamento da exposição pelo fato de causar significativos prejuízos à imagem do Município e do Poder Público de Ibirubá;

Considerando que o Município não aportou recursos públicos para a execução dos atos até agora implementados;

Considerando que a exposição faz parte do calendário oficial de eventos do Município e a inobservância a Lei Municipal n.º 1.827/2001 que institui regras para realização de feiras eventuais que visem a comercialização de mercadorias no varejo no município de Ibirubá.

Considerando a possibilidade de saneamento administrativo e gerencial do problema gerado a partir das ações praticadas sem a autorização formal do ente municipal;

Considerando a necessidade de investigar e penalizar as pessoas responsáveis, agentes públicos ou não, pelos atos praticados sem formalização e sem o uso das normas regimentais e legais no tempo adequado;